



Projetos do segmento Música

Ações previstas para este edital:

1. Criação de espetáculo;
2. Shows;
3. Gravação de mídia física ou digital;
4. Circulação de espetáculo;
5. Atividades formativas (workshop, oficina, palestra, encontro);
6. Eventos relacionados ao segmento.

Documentos que deverão ser apresentados:

- a) Pré-gravação ou partituras, letras (se houver) das composições musicais tanto instrumentais quanto lítero-musicais, em caso de gravação de mídia digital ou física;
- b) Concepção do projeto de gravação de mídias (incluindo capa e encarte);
- c) Ficha técnica completa da produção artística do projeto, contendo nomes completos e funções de todos os participantes;
- d) Cronograma de trabalho explicitando as diversas etapas do projeto. A vigência de execução dos projetos, incluindo a prestação de contas será no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2019;
- e) Planilha orçamentária discriminando detalhadamente todos os itens de despesas necessárias à realização do projeto (Anexo III);
- f) Declaração de contrapartida detalhada correspondente ao valor apoiado (Anexo IV);
- g) No caso de o projeto implicar em autorização sobre direitos autorais deverá ser apresentado à respectiva declaração de liberação ou de autorização de utilização de direitos autorais por parte do autor envolvido, com firma reconhecida ou de quem detenha (como, por exemplo, ECAD, etc.);
- h) Currículo comprovando capacidade técnica e artística dos envolvidos no projeto;
- i) Registro de vídeo ou áudio, fotos, material publicado na imprensa que comprove a experiência do artista ou grupo.